RESOLUÇÃO DE MESA Nº 22/2026

DE 15 de outubro de 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua **MESA DIRETORA,** no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno

CONSIDERANDO o Processo protocolado sob o nº 918/2026 do Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência à previsão do Art. 37 da Constituição Federal com relação aos princípios que norteiam a Administração Pública.

RESOLVE

- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo nº 918 /2026 de 15 outubro de 2026

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2026.

Paulo Rogério Matos Gomes

Rogério Gomes

Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Ver. José Antônio da Silva

Repolhinho

1º Vice-Presidente

Ver. Fábio Domingues

Fabinho

2º Vice-presidente

Verª Maria Regina da Conceição Moraes

Regininha

1ª Secretária

Ver. Rubilar Borges Tavares Junior

Juquinha

2º Secretário